

PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2022 (UASG 158147- IF ALAGOAS)

PROCESSO 23355.001502/2022-57

CONTRATO 31/2022

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE
DE MINAS GERAIS – CAMPUS
BARBACENA E A EMPRESA LINK
CARD ADMINISTRADORA DE
BENEFÍCIOS LTDA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.723.648/0005-73, situado na Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representado pelo Diretor Geral, Alex Oliveira Botelho, nomeado pela Portaria nº 499, de 14 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 91, de 16 de maio de 2025, Seção 2, Página 26, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 1.396, de 8 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 235, de 10-12-2025, Seção 1, páginas 59 e 60, portador da matrícula SIAPE nº [REDACTED] doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.039.966/0001-11, sediada na Calçada das Camélias, n.º 53 Complemento: Andar 1 Condomínio Centro Comercial Alphaville, Município de Barueri–SP, CEP 06.453-056, e-mail licitacao@linkbeneficios.com.br e telefone: (19) 3114-2700, neste ato representada por sua representante legal, Patrícia Aparecida de Lima, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 23041.043799/2022-81 e Processo de Execução Contratual nº 23355.001502/2022-57, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é:

AUMENTAR em 25% (vinte e cinco por cento) os itens 01 e 02 do contrato 31/2022, que representará um percentual de 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor total do contrato passará de R\$ 140.076,25 (cento e quarenta mil e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 175.076,25 (cento e setenta e cinco mil e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme demonstra o quadro abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantidade com acréscimo de 25%	Valor unitário (R\$)	Percentual de desconto	Valor total anual (R\$)
1	1	Serviços de gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva por meio de rede credenciada	Unidade	40.000	50.000	R\$ 1,00		R\$ 50.000,00
	2	Fornecimento de peças	Unidade	100.000	125.000	R\$ 1,00		R\$ 125.000,00
	3	Taxa de administração/ Desconto*	Unidade	1	1	R\$ 100,00	-23,75%	R\$ 76,25
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO								R\$ 175.076,25

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231482

Elemento de Despesa: 339030

PI: L20RLP0100N

EMPENHO: 2026NE000036

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231482

Elemento de Despesa: 339039

PI: L20RLP0100N

EMPENHO: 2026NE000037

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

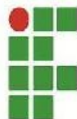
O presente termo aditivo terá vigência a partir de 13/02/2026.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), para que corresponda a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

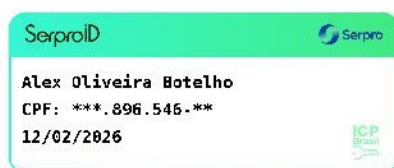
A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.



Alex Oliveira Botelho
Diretor Geral
IF Sudeste MG- Campus Barbacena

Barbacena-MG, 13 de fevereiro de 2026.

PATRICIA
APARECIDA DE
LIMA: [REDACTED]
0

Assinado de forma digital por PATRICIA APARECIDA DE LIMA: [REDACTED]

Patrícia Aparecida de Lima
Representante Legal
Link Card Administradora de Benefícios Ltda

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
LUQUECIA COSTA VILACA
Data: 13/02/2026 09:57:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
MANUELA BELO LUCENA
Data: 13/02/2026 09:59:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>